

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2025

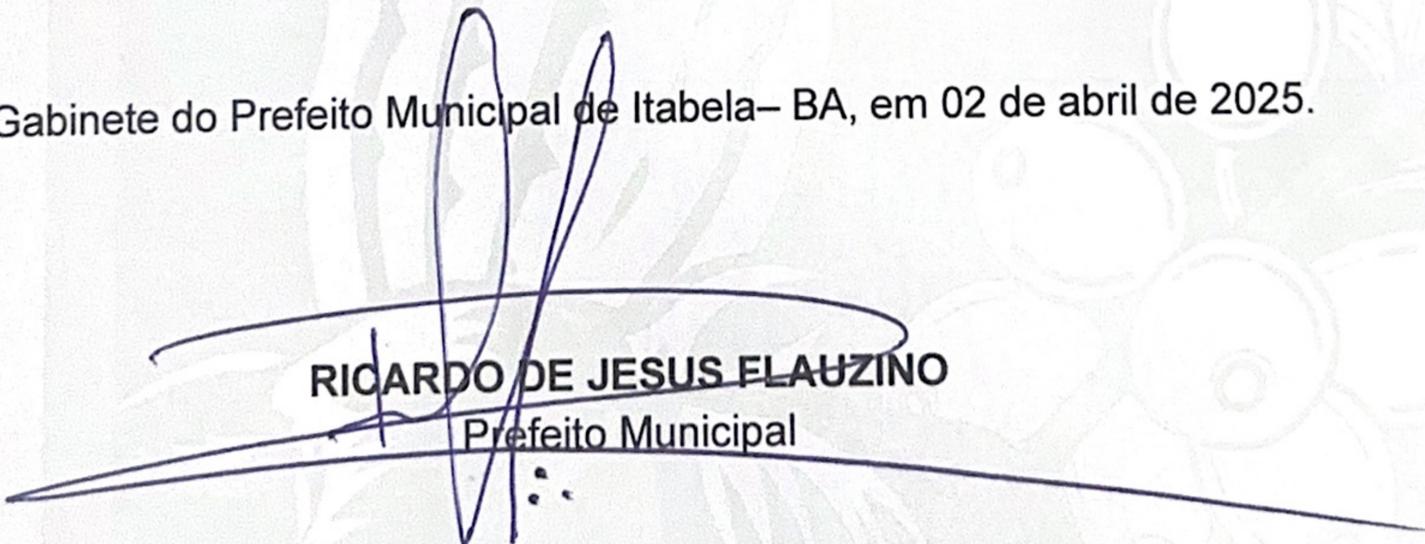
“Prorroga, até 29 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Itabela-BA, aprovado por meio da Lei Municipal nº 491, de 22 de junho de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 29 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Itabela-BA, aprovado por meio da Lei Municipal nº 491, de 22 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial Municipal na Edição nº 1112. em 29/06/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela– BA, em 02 de abril de 2025.



RICARDO DE JESUS FLAUZINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 004, DE 02 BRIL DE 2025

Exma. Sra.
Simone Sossai
Presidente da Câmara de Vereadores
do Município de Itabela-BA

Excelentíssima Senhora Presidente e Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos aos nobres Edis, para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº 004 de 02 abril de 2025, o qual prorroga até 29 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 491, de 22 de junho de 2015.

Convém informar, que a aprovação deste Projeto de Lei é necessária, uma vez que o Governo Federal, através da Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Desse modo, considerando que a vigência do PNE foi prorrogada e considerando que o novo Plano Municipal de Educação precisa estar em consonância com o novo Plano Nacional de Educação, faz-se necessário esta mesma prorrogação.

Submetemos o Projeto para análise dessa distinta Casa, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

RICARDO DE JESUS FLAUZINO

Prefeito Municipal